

Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP

Sumário

Realizar ou alterar o Pré-Cadastro do Órgão/Entidade	1
1. Pré – Cadastro	1
Dados do Usuário (Responsável Legal)	5
Dados do Órgão/Entidade.....	5
Dados utilizados pelo Portal da Transparência	6
2. Alteração do Administrador Local da Fonte de Sanção	8

Realizar ou alterar o Pré-Cadastro do Órgão/Entidade

Neste tutorial demonstramos como solicitar a inclusão do órgão/entidade no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP (SIRCAD).

Se deseja apenas **alterar o pré-cadastro** já apresentado é necessário realizar seu cancelamento e refazer o pedido, conforme mostrado no tutorial Cancelar Pré-Cadastro.

Para realizar o pré-cadastro é necessário ser o responsável legal pelo CNPJ do órgão/entidade e possuir conta verificada (prata) ou conta comprovada (ouro) no acesso.gov.br. O responsável legal será cadastrado no sistema como Administrador de sua unidade e, nessa condição, poderá conceder acesso a outros servidores para cadastramento das sanções.

1. Pré – Cadastro

O sistema abrirá a opção para a realização do Pré-Cadastro nos seguintes casos:

1. Caso a unidade ainda não tenha sido registrada no sistema, ou
2. o certificado utilizado para sua inclusão já esteja vencido, ou
3. caso tenha ocorrido troca do responsável junto à RFB

Na página inicial do CEIS (www.ceiscadastro.cgu.gov.br), selecione o ícone "Faça seu Pré-cadastro".

Portal da Transparência – Sanções | Material de Apoio

JÁ SOU CADASTRADO

CPF

SENHA

[recuperar senha](#)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



Entrar

Comunicados

Órgãos e entidades de todos os Poderes e esferas de governo podem solicitar seu pré-cadastro no SIRCAD pela internet. Para isso, é necessário que possuam certificação digital (e-CNPJ ou e-CPF). O titular do certificado digital, registrado na Receita Federal, será cadastrado no sistema como Administrador de sua unidade e, a partir daí, poderá conceder acesso aos demais servidores, para cadastramento das sanções no Sistema.

Vale destacar que órgãos e entidades do Poder Executivo federal, de acordo com a [Portaria CGU nº 1.196/2017](#), devem prestar as informações sobre as sanções por meio do sistema CGU-PJ.

Para informações detalhadas, consulte o Material de Apoio.

Bem-vindo

Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP (SIRCAD) foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), que estejam vigentes, atendendo às determinações da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O CEIS tem por objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que restringiram o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Já o CNEP consolida as sanções aplicadas a pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos, com base na Lei nº 12.846/2013.

O acesso ao SIRCAD é feito de forma restrita pelos entes públicos para que seja preservada a fidedignidade dos dados registrados.

AINDA NÃO SOU CADASTRADO

[Pré-Cadastro](#)



Faça seu Pré-cadastro



Material de Apoio

Na página seguinte, clique em "Entrar com gov.br" (no canto inferior direito da tela).

Portal da Transparência – Sanções | Material de Apoio

Realizar Novo Pré-Cadastro/Alteração Cadastro Pré-Existente

Esta ferramenta permite a realização de pré-cadastro ou o registro de um novo administrador para a unidade, seja ela estadual ou municipal.

Para qualquer destas ações, é necessário ser o responsável legal pelo CNPJ do órgão/entidade e possuir conta verificada (prata) ou conta comprovada (ouro) no [acesso gov.br](#)

Para mais informações sobre como obter essa verificação, clique [aqui](#).

Caso não seja o responsável legal pelo CNPJ de seu órgão/entidade e precise acessar o sistema, favor entrar em contato com o administrador local (responsável pelo CNPJ de seu órgão/entidade).

- 1. Pré – Cadastro**

Caso a unidade ainda não tenha sido registrada no sistema, ou, o certificado utilizado para sua inclusão já esteja vencido, ou caso tenha ocorrido troca do responsável junto à RFB, o sistema abrirá a opção para a realização do Pré-Cadastro.

Tenha atenção especial ao informar os dados de contato a serem publicados no Portal da Transparência, e os dados pessoais para recebimento de senha de acesso.
- 2. Alteração do Administrador Local da Fonte de Sanção**

Caso haja substituição do responsável pelo CNPJ cadastrado na base da RFB, o sistema irá apresentar uma tela de atualização dos Administradores, mostrando aqueles atualmente cadastrados para fins de inativação, e registrando a alteração do responsável. Pode ocorrer uma lacuna de tempo, de até 30 dias, entre a alteração do responsável junto à RFB e a disponibilização deste registro no sistema. Caso a ferramenta apresente erro ao tentar atualizar o responsável, solicitamos que nova tentativa de atualização seja realizada após o referido prazo.

[Voltar para tela inicial](#)
[Entrar com gov.br](#)

Você é direcionado à área de login:

Acesse sua conta com

 **Número do CPF**

Caso não lembre se possui uma conta, digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar.

CPF

921.703.400-25

Avançar

 Entrar com o aplicativo Identidade gov.br **NOVO**

 Bancos Credenciados

 Certificado digital

 Certificado digital em nuvem

Digite sua senha

CPF

921.703.400-25

Senha

[Esqueci minha senha](#)

Cancelar **Entrar**

Ao logar com gov.br com sucesso (nível ouro/prata):

- Se já for usuário e estiver ativo, é feito o login no SIRCAD normalmente.
- Se não for usuário, o sistema verifica se seu CPF é responsável legal de algum órgão/entidade pública no cadastro da Receita Federal. Se tiver listado como responsável por mais de uma unidade, é exibida a lista de unidades para selecionar qual será o órgão:

Portal da Transparência – Sanções Material de Apoio		
Realizar Novo Pré-Cadastro/Alteração Cadastro Pré-Existente		
Seleção de Órgão		
CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
00000729000168	MUNICIPIO DE RIO SONO	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO SONO
46523270000188	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES ADMINISTRACAO

- Selecionada a unidade, exibe-se a página de registro do pré-cadastro.

Nessa página, preencher os dados que estão liberados - campos em branco.

Realizar Novo Pré-Cadastro/Alteração Cadastro Pré-Existente

Dados do Usuário (Responsável Legal)

Nome
CPF
E-mail

Dados do Órgão/Entidade

Cnpj
Razão Social
Poder
Esfera
UF
Município
Tipo de Órgão

Os campos a seguir serão os mesmos que serão apresentados no Portal da Transparência para as sanções cadastradas no sistema.

Nome de Exibição
Email de Contato
Telefones Contato
Endereço de Contato

Para finalizar essa etapa de pré-cadastro, clique no botão **Solicitar Aprovação** (abaixo).
Seus dados serão enviados à **Controladoria-Geral da União** (órgão gestor do sistema), que fará a validação e confirmação de seu cadastro.
Após a aprovação, você receberá em seu e-mail pessoal as orientações para acesso ao sistema.

Tenha atenção especial ao informar os dados de contato a serem publicados no Portal da Transparência, e os dados pessoais para recebimento de senha de acesso.

Realizar Novo Pré-Cadastro/Alteração Cadastro Pré-Existente

Dados do Usuário (Responsável Legal)

Nome
 CPF
 E-mail

Dados do Órgão/Entidade

Cnpj
 Razão Social
 Poder
 Esfera
 UF
 Município
 Tipo de Órgão

Os campos a seguir serão os mesmos que serão apresentados no Portal da Transparência para as sanções cadastradas no sistema.

Nome de Exibição
 Email de Contato

Ações	Email
Excluir	teste@riosono.gov.br

Telefones Contato
 Endereço de Contato

Para finalizar essa etapa de pré-cadastro, clique no botão **Solicitar Aprovação** (abaixo).
 Seus dados serão enviados à **Controladoria-Geral da União** (órgão gestor do sistema), que fará a validação e confirmação de seu cadastro.
 Após a aprovação, você receberá em seu e-mail pessoal as orientações para acesso ao sistema.

Dados do Usuário (Responsável Legal)

Em Dados do Usuário (Responsável Legal), o campo e-mail do usuário será utilizado para encaminhamento de senha de acesso. Este dado não será publicado no Portal da Transparência.

Dados do Órgão/Entidade

Em Dados do Órgão/Entidade, incluir os dados do Órgão/Entidade, fazendo a seleção na lista disponível em cada campo. Os campos em cinza são os constantes do cadastro da Receita Federal e não são alteráveis. Em Tipo de órgão, EP/SEM são Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Dados utilizados pelo Portal da Transparência

Realizar Novo Pré-Cadastro/Alteração Cadastro Pré-Existente

Dados do Usuário (Responsável Legal)

Nome:
CPF:
E-mail:

Dados do Órgão/Entidade

Cnpj:
Razão Social:
Poder:
Esfera:
UF:
Município:
Tipo de Órgão:

Os campos a seguir serão os mesmos que serão apresentados no Portal da Transparência para as sanções cadastradas no sistema.

Nome de Exibição:
Email de Contato:
Telefones Contato:
Endereço de Contato:

Para finalizar essa etapa de pré-cadastro, clique no botão **Solicitar Aprovação** (abaixo).
Seus dados serão enviados à **Controladoria-Geral da União** (órgão gestor do sistema), que fará a validação e confirmação de seu cadastro.
Após a aprovação, você receberá em seu e-mail pessoal as orientações para acesso ao sistema.

Os campos referentes ao Portal da Transparência são de preenchimento obrigatório. Estes dados serão publicados no Portal da Transparência conjuntamente com as sanções cadastradas pelo órgão/entidade, como forma de facilitar o contato caso seja necessário.

- Nome de Exibição - Nome do órgão/entidade como será publicado.
- E-mail de contato - E-mail de contato a ser publicado no Portal
 - Preencher e clicar em Incluir E-mail. Pode ser incluído mais de um.

Os campos a seguir serão os mesmos que serão apresentados no Portal da Transparência para as sanções cadastradas no sistema.

Nome de Exibição:
Email de Contato:
Telefones Contato:
Endereço de Contato:

Para finalizar essa etapa de pré-cadastro, clique no botão **Solicitar Aprovação** (abaixo).
Seus dados serão enviados à **Controladoria-Geral da União** (órgão gestor do sistema), que fará a validação e confirmação de seu cadastro.
Após a aprovação, você receberá em seu e-mail pessoal as orientações para acesso ao sistema.

Os campos a seguir serão os mesmos que serão apresentados no Portal da Transparência para as sanções cadastradas no sistema.

Nome de Exibição:
Email de Contato:

Ações	Email
Excluir	teste@riosono.gov.br

Telefones Contato:
Endereço de Contato:

- Telefones de contato – Inserir ao menos um telefone de contato para publicação.
- Endereço de contato - Endereço do órgão/unidade a ser publicado no Portal da Transparência.

Portal da Transparência – Sanções | Material de Apoio

Realizar Novo Pré-Cadastro/Alteração Cadastro Pré-Existente

Dados do Usuário (Responsável Legal)

Nome

CPF

E-mail

Dados do Órgão/Entidade

Cnpj

Razão Social

Poder

Esfera

UF

Município

Tipo de Órgão

Os campos a seguir serão os mesmos que serão apresentados no Portal da Transparência para as sanções cadastradas no sistema.

Nome de Exibição

Email de Contato

Ações	Email
Excluir	teste@riosono.gov.br

Telefones Contato

Endereço de Contato

Para finalizar essa etapa de pré-cadastro, clique no botão **Solicitar Aprovação** (abaixo).
 Seus dados serão enviados à **Controladoria-Geral da União** (órgão gestor do sistema), que fará a validação e confirmação de seu cadastro.
 Após a aprovação, você receberá em seu e-mail pessoal as orientações para acesso ao sistema.

Preenchidos os campos, clique em "Solicitar Aprovação" para solicitar aprovação do cadastro pela CGU. Feito isso, basta aguardar aprovação do cadastro, que será informada por mensagem ao e-mail do usuário cadastrado com instruções de acesso.

Portal da Transparência – Sanções | Material de Apoio

Realizar Novo Pré-Cadastro/Alteração Cadastro Pré-Existente

Solicitação gravada com sucesso no sistema.

Após avaliação e aprovação do cadastro pela Controladoria-Geral da União (CGU) você receberá uma nova mensagem (no e-mail informado no cadastro), com instruções para acesso ao sistema.

2. Alteração do Administrador Local da Fonte de Sanção

Caso haja substituição do responsável pelo CNPJ cadastrado na base da RFB, o sistema irá apresentar uma tela de atualização dos Administradores, mostrando aqueles atualmente cadastrados para fins de inativação, e registrando a alteração do responsável. Pode ocorrer uma lacuna de tempo, de até 30 dias, entre a alteração do responsável junto à RFB e a disponibilização deste registro no sistema. Caso a ferramenta apresente erro ao tentar atualizar o responsável, solicitamos que nova tentativa de atualização seja realizada após o referido prazo.